

Id:10EF3CA5237CB777



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
AVENIDA TANCREDO NEVES, 334, CENTRO, JERUMENHA – PI
CNPJ nº 17.548.784/0001-90



PORTARIA Nº 04/2026

Institui a Comissão de Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Jerumenha e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JERUMENHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar, instruir e analisar procedimentos administrativos relacionados ao credenciamento prévio de Organizações da Sociedade Civil para eventual celebração de parcerias no âmbito da política pública educacional do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir transparência, isonomia, controle administrativo, publicidade, motivação e rastreabilidade dos atos administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de designar comissão técnica responsável pelo recebimento da documentação, análise dos requisitos, realização de diligências e emissão de parecer técnico-administrativo nos processos de credenciamento;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Jerumenha, a COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO, com a finalidade de receber, analisar, avaliar e emitir parecer técnico administrativo acerca dos pedidos de credenciamento apresentados por organizações da sociedade civil, entidades privadas sem fins lucrativos ou entidades similares, interessadas em colaborar com programas, projetos ou atividades de interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de Credenciamento os seguintes servidores:

- I – Paula de Francinete de Sousa Rodrigues, CPF nº 001.523.443-65 – Presidente
- II – Gírlene Maria Matos da Costa Silva Guedes, CPF nº 610.013.891-68 – Membro
- III – Urcilene Gomes da Silva Sousa, CPF nº 635.314.371-00 – Membro

Parágrafo único. A Comissão poderá solicitar apoio técnico de servidores ou setores administrativos da Secretaria sempre que necessário para a adequada instrução dos processos.

Art. 3º Compete à Comissão de Credenciamento:

- I – receber e protocolar os requerimentos de credenciamento apresentados;
- II – verificar a regularidade formal da documentação apresentada pelas entidades interessadas;
- III – analisar o atendimento aos critérios administrativos, técnicos e legais aplicáveis;
- IV – emitir parecer técnico administrativo fundamentado acerca da habilitação ou não da entidade requerente;
- V – instruir os autos do processo administrativo com todos os documentos e registros pertinentes;
- VI – encaminhar os autos para decisão da autoridade competente da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º O procedimento de credenciamento permanecerá aberto e de caráter contínuo, podendo as organizações interessadas apresentar requerimento de credenciamento a qualquer tempo, mediante apresentação da documentação exigida pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º A formalização do credenciamento das entidades consideradas habilitadas ocorrerá mediante decisão da autoridade competente, após análise e parecer da Comissão de Credenciamento.

Parágrafo único. Quando aplicável, o resultado do credenciamento poderá ser publicado no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade e formalização administrativa.

Art. 6º Todos os atos relacionados ao credenciamento deverão ser devidamente registrados e autuados em processo administrativo próprio, assegurando-se a rastreabilidade, transparência e controle administrativo.

Art. 7º Este ato administrativo entra em vigor na data de sua assinatura.

30 de março de 2026.

Jordânia Ferreira Santos
Secretária (a) Municipal de Educação
Município de Jerumenha

Jordânia Ferreira Santos
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORT. Nº 04/2026 - 07/04/2026
Jerumenha-PI

Id:0471CB69D9A2B5B9



PREFEITURA DE
João Costa-PI
Mais trabalho, novas conquistas

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026 – PMJC
Processo Administrativo Nº 023/2026 – PMJC
Dispensa Eletrônica Nº 008/2026

O MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA – PIAUÍ, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.612.580/0001-30, com sede na Rua José Paulino de Oliveira, s/n - Centro – CEP: 64.765-000, em João Costa – PI, neste ato representada por seu Gestor Secretário Municipal de Administração e Planejamento, o Sr. JEFFERSON DE OLIVEIRA PORTELA DA SILVA, portador da cédula de identidade nº *048.***-SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº ***.008.***-**, residente e domiciliado em João Costa/PI, localizável na sede da Secretaria Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa J C S HOLANDA – LTDA (PORTAL GP1), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.961.379/0001-45, situ à Rua Vereador Edmundo Genuíno Oliveira, 2987 - Salas 101/102 – CEP: 64.055-030 – Bairro: São Cristóvão, na cidade de Teresina – PI - Telefone: (86) 3233-1286 - e-mail: juridico@gp1.com.br, neste ato pela sua representante legal, a Srª. Manuela de Sousa Coelho Vieira Nunes, brasileira, Gerente Comercial, inscrita no CPF sob o nº ***.036.***-** e RG nº *.050.***, na qualidade de vencedor(a) do Processo Administrativo Nº 023/2026 – PMJC; Dispensa Eletrônica Nº 008/2026, doravante denominada simplesmente CONTRATADA

OBJETO: O objeto do presente termo contratual é a prestação de serviços de veiculação de notícias institucionais do Município em portal de notícias e redes sociais próprias, visando à divulgação de informações de interesse público, ações governamentais, comunicados oficiais e demais conteúdos relevantes à população, do município de João Costa/PI, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e proposta apresentada.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado pela Administração e formalmente autorizado pela autoridade competente, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$: 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais)

RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.07.00 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP

PROJ. ATIVIDADE: 04.122.0027.2010 – Manutenção e Serviços da Sec. de Administração e

NAT. DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pess. Jurídica.

RECURSO: 1.500.0-999 – Tesouro Municipal

João Costa/PI, 01 de abril de 2026.

Id:05D510E2372CB55F



PREFEITURA DE
João Costa-PI
Mais trabalho, novas conquistas

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026 – PMJC
Processo Administrativo Nº 025/2026 – PMJC
Dispensa Eletrônica Nº 009/2026

O MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA – PIAUÍ, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.612.580/0001-30, com sede na Rua José Paulino de Oliveira, s/n - Centro – CEP: 64.765-000, em João Costa – PI, neste ato representada por seu Gestor: Secretária Municipal de Ação e Desenvolvimento Social, a Srª. ANA PAULA PEREIRA MACIEL, portadora do documento de identificação (RG) nº *.124.*** expedido por SSP/PI, e inscrita no CPF/MF sob o nº ***.481.***-**, residente e domiciliado em João Costa/PI, localizável na sede da Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa PLANO NOVO SANTA INEZ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.211.323/0001-50, situ à Travessa Adail Coelho Maia, nº 10 – Centro – CEP: 64.760.000, na cidade de São João do Piauí/PI – Contatos: e-mail: contato.imperiocontabil@gmail.com / Telefone: (89) 9418-5906, neste ato por sua sócia administradora a Srª. NAIR RODRIGUES SACHT, brasileira, viúva, empresária, inscrita no CPF sob o nº ***.739.***-** e RG nº *.963.***-SSP/SP, na qualidade de vencedor(a) do Processo Administrativo Nº 025/2026 – PMJC; Dispensa Eletrônica Nº 009/2026, doravante denominada simplesmente CONTRATADA

OBJETO: O objeto do presente termo contratual é a prestação de serviços funerários, compreendendo o fornecimento de urnas mortuárias, vestimentas, ornamentação, serviços de tanatopraxia e traslado, destinados ao atendimento de munícipes em situação de vulnerabilidade social, por intermédio da Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social – SADES do Município de João Costa/PI, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Proposta apresentada.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado pela Administração e formalmente autorizado pela autoridade competente, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$: 65.048,44 (sessenta e cinco mil quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)

RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.14.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS

PROJ. ATIVIDADE: 08.245.0166.2066 – Ações com Proteção Social Básica - PSB

NAT. DA DESPESA: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

RECURSO: 1.500.0-999 / 1.660.04.999 / 1.661.04.999

João Costa/PI, 01 de abril de 2026.